DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 468/2026

EDITAL Nº. 286/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para responder aos pedidos de esclarecimentos, como segue: "*Prezados, tenho interesse em me credenciar junto ao Município de Canoas/RS para a prestação de serviços de hospedagem de caninos, conforme o Edital nº 286/2026 – Chamamento Público, Processo nº 26.0.000040317-1. Atualmente, já presto esse mesmo tipo de serviço para a Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, possuindo experiência na atividade. Tenho interesse em ampliar minha atuação e também atender às demandas do Município de Canoas. 1. Prazo para implantação da estrutura: após a aprovação da documentação e a conclusão de todos os trâmites do credenciamento, existe um prazo determinado para disponibilizar a estrutura completa dos canis? Ou é possível apresentar um plano de trabalho prevendo a construção e a ampliação gradual dos canis, conforme a necessidade de atendimento? 2. Encaminhamento dos animais: atualmente, já existem animais aguardando acolhimento para serem encaminhados aos prestadores credenciados, de modo que as vagas possam ser utilizadas assim que a estrutura estiver disponível? Ou o credenciamento funciona como uma espécie de reserva de vagas, com o encaminhamento gradual dos animais conforme surgirem as demandas do município? Esses esclarecimentos são importantes para organizar o planejamento financeiro, os investimentos em infraestrutura e a capacidade de atendimento, garantindo que a proposta esteja adequada às exigências do edital e às necessidades do Município de Canoas. Desde já, agradeço pela atenção e aguardo retorno. Atenciosamente"*. O pedido de esclarecimentos foi enviado para a secretaria requisitante, que respondeu como segue: **RESPOSTA:** "*Atendendo o despacho 4073672, do processo SEI 26.0.000040317-1, seguem as respostas aos questionamentos apresentados, elaborado pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento. 1.Prazo para implantação da estrutura após a aprovação da documentação e a conclusão de todos os trâmites do credenciamento existe um prazo determinado para disponibilizar a estrutura completa dos canis? Ou é possível apresentar um plano de trabalho prevendo a construção e a ampliação*

gradual dos canis, conforme a necessidade de atendimento? Considerando o Termo de Referência do Edital 286/2026, que preconiza:

'1.5.1. Após a entrega da documentação para o credenciamento, terá início a fase de vistoria do local para prestação dos serviços, a fim de verificar a estrutura mínima dos interessados.

1.5.2. A avaliação do local para prestação dos serviços será realizada por Comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal em uma escala que vai de pleno a insatisfatório, conforme quadro abaixo.

Escala Definição

PLENO A estrutura apresenta condições capazes de propiciar bem-estar dos animais, representado por adequadas instalações sanitárias e de conforto ao animal.

SATISFATÓRIO A infraestrutura apresenta algumas irregularidades que possam provocar lesões ou danos substanciais aos animais, ou que a limpeza pode ser prejudicada pela falta de manutenção efetiva das superfícies.

INSATISFATÓRIO A infraestrutura pode apresentar condições capazes de provocar lesão ou dano aos animais, ou a limpeza efetiva do espaço é dificultada por causa da manutenção pobre.

5.3.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional mínima para hospedagem simultânea de até 40 (quarenta) cães e declarar na fase de habilitação sua capacidade máxima de atendimento, discriminando:

I – quantidade de vagas em alojamentos coletivos;

II – quantidade de vagas em alojamentos individuais'.

A empresa deverá, no momento da vistoria, e após a aprovação todos os documentos, disponibilizar a estrutura mínima simultânea de até 40 (quarenta) cães, mormente Canis, para a albergagem dos animais.

2. Encaminhamento dos animais: atualmente, já existem animais aguardando acolhimento para serem encaminhados aos prestadores credenciados, de modo que as vagas possam ser utilizadas

assim que a estrutura estiver disponível ? Ou o credenciamento funciona como uma espécie de reserva de vagas, como encaminhamento gradual dos animais conforme surgirem as demandas do município?

Considerando o Termo de Referência do Edital 286/2026, que preconiza:

2.1.2. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

5.1. Do prazo de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS) pela Contratada, e será realizada de forma continuada, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados'

A Contratada deverá estar com estrutura completa para albergar os animais assim da necessidade da Contratante, após a Ordem de Início de Serviços, podendo ser imediatamente na sua totalidade de vagas, ou parcialmente até atingir o total de vagas contratadas.

Jean Pierre Maillard	*Marcos Azambuja Ramos*	*Sedenir Krause*
matrícula nº 102432	*matrícula nº 129452*	*matrícula nº 128196"*

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação. x.x.x.x.

JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº. 1.351/2025